

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 05/CR-ARC/2025**

de 21 de janeiro

**QUE ADMITE A QUEIXA APRESENTADA PELO PARTIDO
POLÍTICO MOVIMENTO PARA A DEMOCRACIA (MPD),
REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO-GERAL, CONTRA A
RÁDIO DE CABO VERDE (RCV)**

Cidade da Praia, 21 de janeiro de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 05/CR-ARC/2025
de 21 de janeiro

ASSUNTO: Que admite a queixa apresentada pelo partido político Movimento para a Democracia (MpD), representado pelo seu Secretário-geral, contra a Rádio de Cabo Verde (RCV).

ENQUADRAMENTO:

O partido político Movimento para a Democracia (MpD), representado pelo seu Secretário-geral, Senhor Agostinho António Lopes, apresentou no dia 16 de janeiro de 2025, uma queixa na Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) contra a Rádio de Cabo Verde (RCV), por alegada violação “dos princípios de isenção, pluralismo e respeito pelos cidadãos na condução do programa «Café Central», emitido no dia 15 de janeiro de 2025”.

Tendo reconhecido legitimidade ao queixoso e considerando que a queixa foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Artigo 54.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 22.º dos referidos Estatutos, nomeadamente de arbitrar e resolver litígios [alínea (m)] e de fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos, em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais [alínea (a)];

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 2.ª sessão ordinária do ano de 2025, realizada no dia 21 de janeiro, **DELIBERA:**

- Admitir a queixa apresentada pelo partido político Movimento para a Democracia (MpD), representado pelo seu Secretário-geral, contra a Rádio de Cabo Verde (RCV);

- Indicar como membros da equipa de trabalho do respetivo processo de queixa:
Relatora — Dr.^a Maria Augusta Évora Tavares Teixeira; Instrutoras — Dr.^a Josiane e Dr.^a Nilce Herbert.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos